

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR №. 1/2025

EMENTA: DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 24-A E 24-B NA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

ORIGEM: VEREADORES ALEX NASS BERUD; DYCKSON FREITAS DOS SANTOS E WALACE RODRIGUES DE SOUZA.

RELATÓRIO: o Projeto de Lei Complementar em análise tem como objeto a revogação dos artigos 24-A e 24-B da Lei Complementar nº 70, de 20 de dezembro de 1990.

A justificativa do presente projeto informa que o disposto no artigo 24-A já está previsto na NR-18 e o artigo 24-B poderia sobrecarregar os serviços técnicos da Prefeitura.

PARECER DO RELATOR: O Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto de lei está revestido das formalidades legais, estando apto a **aprovação** na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil



www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Complementar nº. 1/2025 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** do projeto na forma **apresentada.**

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS - Presidente

CARLOS ALBERTO MINET - Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS - Secretário

